



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CGC (MF) 08095960/0001 - 94
Av. Honório Maciel, 87 - Centro - CEP - 59.310 - 00

Lei nº 351/98, de 28 de julho de 1998.

Reconhece como sendo de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI -

RN: Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São João do Sabugi - ADCOSSA, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, em 28 de julho de 1998.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal